



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
LEI ORDINÁRIA Nº. 3461/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**“INSTITUI O DIA DO “INSANOS MOTOCLUBE
DO BRASIL”, NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o ‘Dia do Insanos Motoclube do Brasil’ a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de abril.

Art. 2º. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. A instituição desta data tem por finalidade conscientizar e divulgar a prática de ações sociais, culturais e comunitárias promovidas diretamente pelo motoclube ou em parceria com instituições no âmbito municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -